



**Flávio Bittencourt Garcia**  
**Leiloeiro Oficial**  
**Matricula n.º 093/94**  
**CRECI n.º 4310**  
**CIC 099.725.010/00**

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar  
POA/RS - CEP 90050-003  
Fones: 3211-4449 - 99983-1620  
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>  
E-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE CESAR RENATO ARAUJO MOHR**

**EXM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. FABIANA ZAFFARI LACERDA, MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula n.º 093/94, a vender em público leilão, no dia 05 de maio de 2021, às 14:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br), os bens penhorados nos autos do Processo 001/105.0231671-7 que **DASA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA** move contra **CESAR RENATO ARAUJO MOHR**, assim descrito: **UM ESTACIONAMENTO - o espaço de estacionamento n.º 2, da garagem coletiva, localizada no sub-solo com área de construção de 11mq925 e área global de 42mq743, correspondendo-lhe a quota equivalente a 0,00347 no terreno sobre o qual se acha construído o edifício cujo terreno mede 18m40 de frente ao oeste da rua Laurindo 148, por 55m00 de extensão da frente ao fundo. O imóvel está transcrito no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS, Livro n.º 2 - Registro Geral devidamente descrito e matriculado sob n.º 4210. Bem avaliado dia 18/10/2019 por R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 19 de maio de 2021 no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br), Fabiana Zaffari Lacerda, Juíza de Direito.****

Porto Alegre, 20 de abril de 2020.

**FABIANA ZAFFARI LACERDA**  
Juíza de Direito

**FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA**  
Leiloeiro Oficial